

ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA № 241, de 16 de março de 2023

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO., no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do processo nº 202000025007755;e

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10128.118262/2022-61).

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a redação do artigo 1° da Portaria nº 1043/2020-DETRAN que passa a vigorar o seguinte texto:

"Art. 1º Fica estabelecida a exigência do documento comprobatório de inexistência de débito - Certidão Negativa de Débito - CND perante à Previdência Social apenas quando da transferência de propriedade de veículo automotor incorporado ao ativo permanente da empresa e em nome dela cujo valor constante na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV (verso do Certificado de Registro de Veículo - CRV) seja superior a R\$ 77.500,38 (setenta e sete mil quinhentos reais e trinta e oito centavos)."

- Art. 2° Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- Art. 3° Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Unidade de Atendimento, Gerência de Veículos e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando o disposto na Portaria n° 361/2022.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 16 de março de 2023.

Delegado Waldir Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 16/03/2023, às 16:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45792595 e o código CRC 9D752889.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202000025007755 SEI 45792595